LEI N. 879 **, DE** 08 **DE** DEZEMBRO **DE 2006.**

Denomina as ruas que indica e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam denominadas as ruas abaixo descritas, ambas na Comunidade de Andreza, no istrito de Itapeím:

I – Rua Professora Marlene Ribeiro;

II – Rua Pedro Barrinha;

III – Rua da Paz;

IV – Rua Maria Firme;

V – Rua Francisco Valentim;

VI – Rua José Olegário;

VII – Rua Chico Barros;

VIII – Rua Ilda Mota;

IX – Rua Daniel Mota;

X – Rua Pôr do Sol.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Dr. José de Queiroz Ferreira em 08 **de** dezembro **de 2006.**

DANIEL QUEIROZ ROCHA
Prefeito Municipal de Beberibe

Câmara Municipal de Beberibe
Esta cópia confere com o original
Presidente